

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 21/2023

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - CONSETIVIS-RS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 44.563.912/0001-47, com sede na Rua Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2, sala 301, Município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.703-364, solicita orçamento consoante o abaixo:

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto é necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção/atendimento, para a feira EXPOINTER a ser realizada de 26 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023 horário das 8:00hs às 20:00hs.

2. OBJETO

O presente Termo de referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para realização dos serviços de recepcionista, para a feira EXPOINTER a ser realizada de 26 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2023, horário das 8:00hs às 20:00hs, a prestação de serviços compreende as seguintes atividades:

- a) designar recepcionista nas datas e horários a seguir: de 26/08/2023 à 03/09/2023, das 8:00hs às 20:00hs;
- b) cumprir com pontualidade ao local da feira;
- c) substituir eventual falta;
- d) recepcionar, orientar e encaminhar o público em geral;
- e) identificar as pessoas que ingressem e circulem nas dependências do estande do Consevitis-RS, devendo efetuar os respectivos credenciamentos e registrando os dados;
- f) receber, anotar e transmitir recados;
- g) comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada

3. VIGÊNCIA

prazo de vigência do contrato será de 9 dias, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

O pagamento será feito conforme fluxo de desembolso previsto no plano de trabalho do CONSEVITIS-RS, consoante a devida liberação dos respectivos recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

4. PROPOSTA FINANCEIRA E PRAZO DE ENVIO

A proposta financeira deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Data do orçamento;
- d) Nome legível e assinatura do representante legal.
- e) Valor total global.

O orçamento deverá obedecer aos seguintes critérios:

O valor deverá ser apresentado por total global.

No valor a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, insumos, alimentação, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, englobando todas as despesas necessárias a prestação dos serviços objeto deste Termo.

Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o MENOR PREÇO e desde que cumpridos todos os requisitos acima, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

O orçamento deve ser enviado pelos proponentes, nos termos do TR, para os emails contato@consevitis-rs.com.br e financeiro@consevitis-rs.com.br, em arquivos compactados

e separados, obrigatoriamente em formato “.pdf”, contendo arquivos e devidamente organizados com nomes representativos do seu conteúdo, bem como, poderá ser entregue fisicamente, na sede do CONSEVITS, situado na Alameda Fenavinho, 481, bloco I, sala 203/208, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves/RS, **até as 16:00 horas do dia 28/07/2023.**

5. DA EMPRESA VENCEDORA

O CONSEVITIS-RS enviará à empresa vencedora e-mail notificando-a sobre a decisão da Comissão, sendo que essa, deverá estar apta para iniciar a prestação de serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento do comunicado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias a contar da referida prestação de serviços, entrega de documento fiscal hábil, apresentar, os seguintes comprovantes: pagamento de salários e benefícios dos empregados; recolhimento dos encargos sociais; e regularidade junto ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho (por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, nos termos da Lei n.º 4.923/65); cópia da carteira de trabalho e previdência social dos empregados admitidos no período; documentação rescisória completa e recibos de pagamento dos empregados demitidos no período.

O pagamento será feito conforme fluxo de desembolso previsto no plano de trabalho do CONSEVITIS, consoante a devida liberação dos respectivos recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

7. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, bem como, solicitar qualquer documentação, sendo que, tais prerrogativas e outros pontos serão abordadas junto ao Contrato de Prestação de Serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis, salvo por decisão do CONSEVITIS-RS, em caso de prorrogação justificável, e correrão em dias úteis.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações a que tiver acesso.

A responsabilidade pela observância dos prazos, forma, integridade e produção dos documentos é exclusiva do proponente, sob pena de serem considerados não recebidos e não conhecidos.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiar, sob qualquer hipótese.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cuja empresa esteja inadimplente junto à CONSEVITIS-RS;
- b) Propostos por empregados efetivos da CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

9. DOS DOCUMENTOS (APENAS PARA A EMPRESA VENCEDORA)

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, que comprovem a realização de serviços em consonância com o objeto do presente Termo de Referência;
- b) Apresentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, comprovando que é legalmente constituída no Brasil, há pelo menos 1 (um) ano;
- c) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- d) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- i) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- j) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- l) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- m) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial;
- n) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- o) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)
- p) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
- q) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas

em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O proponente vencedor será anunciado no *site* da entidade no decorrer do respectivo mês de contratação.

11. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação do resultado para impugnação, sob pena de preclusão.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail financeiro@consevitis-rs.com.br.

Bento Gonçalves/RS, 24 de julho de 2023.

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio

Grande do Sul
Luciano Rebellatto
Presidente